



CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antonio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2382
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 121, § 5º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Nº 297/2010.

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 03/2010

Modifique a redação do o item 02, do anexo I e II, do Projeto de Lei nº 297, de 15 de setembro de 2010, que cria no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto os cargos que indica, autoriza e define as normas gerais para a realização de concurso público e para ingresso no serviço público, o qual terá a seguinte redação:

02 - CARGO: ELETRICISTA

REMUNERAÇÃO: R\$ 600,00

20 – TECNICO EM ENFERMAGEM

REMUNERAÇÃO: R\$ 558,00

28 – PEDREIRO

REMUNERAÇÃO: R\$ 545,00

Justificativa: Os referidos cargos já existente no município percebem os valores mencionados acima, portanto os mesmos cargos do projeto em discussão, 297/2010, têm a mesma carga horária e as mesmas atribuições não

podendo assim ter remuneração diferenciadas no salário base, de forma que já encontram-se amparados pela Lei 280/2009.

Sala das Sessões da Câmara Município do sítio do Quinto, 15 de outubro de 2010.


JAIR JESUS DOS SANTOS
VEREADOR

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUL. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, S/N
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA